

Celebração da palavra certamente não é uma missa

- **Consulente:** Camilla Ribeiro Prevedello
- **Idade:** 19
- **Localização:** Brasília - DF - Brasil
- **Religião:** Católica

Olá Professor !

Estava navegando pelo seu site e encontrei uma carta de um leitor pedindo sua opinião sobre o que ele vira. Porém, ao consultar sua resposta à ele, percebi que estava totalmente enganado e gostaria que corrigisse o seu erro.

A [carta](#) que me refiro é do dia 26/10/2005, do leitor Marco Alexandre Bianchi, de 40 anos, que mora em São Paulo. Aqui está um trecho desta carta :

"Minha dúvida é a seguinte:

Indo em viagem para Rio Claro, eu estava atrasado, até corri com o carro para chegar no horário da missa. visitei meu pai rapidamente e fomos para a missa eu e meu filho.

Missa na Igreja de São Benedito em Rio Claro - SP

Precisamos do nosso alimento para a alma, mas durante a missa não houve a consagração.

Não entendi, por que isto ? Mas houveram a entrega da hóstia, será que ela estava consagrada ?

Após a missa, perguntei a um fiel por que não houve a consagração ? Ele me respondeu que o padre já havia deixado a hóstia consagrada. Mas quem celebrou a missa então ? O fiel me respondeu que foi o diácono ! É possível isto professor ? Fiquei muito triste, pessoas de minha cidade natal estão sendo enganadas ?"

O que o leitor Marco participou foi de uma celebração da palavra, e não de uma simulação de missa !!! A celebração da palavra ocorre quando o padre está ausente e não há outro para o substituí-lo. Assim, um diácono, um ministro ou até mesmo um leigo (autorizado pelo bispo) realizam a celebração, distribuindo o Corpo de Cristo, porém não há consagração. Então não houve nada de errado. Se desejar conferir, na REDEMPTIONIS SACRAMENTUM - CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA

DOS SACRAMENTOS , capítulo VII, artigo 3, diz a respeito do que citei. Aqui em baixo, cito o artigo 3 do capítulo VII :

"3. CELEBRAÇÕES PARTICULARES QUE SE REALIZAM NA AUSÊNCIA DO SACERDOTE

[162.] A Igreja, no dia que se chama «domingo», reúne-se fielmente para comemorar a ressurreição do Senhor e todo o mistério pascal, especialmente pela celebração da Missa.[263] De fato, «nenhuma comunidade cristã se edifica se não tem sua raiz e tronco na celebração da Santíssima Eucaristia».[264] Pois o povo cristão tem direito a que seja celebrada a Eucaristia em seu favor, aos domingos e festas de preceito, ou quando ocorram outros dias festivos importantes, e também diariamente, na medida do possível. Por isto, quando no domingo há dificuldade para a celebração da Missa, na igreja paroquial ou noutra comunidade de fiéis, o

Bispo diocesano busque as soluções oportunas, juntamente com o presbitério.[265] Entre as soluções, as principais serão chamar para isto a outros sacerdotes ou que os fiéis se transladem para outra igreja de um lugar circunvizinho, para participar do mistério eucarístico.[266]

[163.] Todos os sacerdotes, a quem tem sido entregue o sacerdócio e a Eucaristia «para» os outros,[267] lembrem-se de que seu encargo é para que todos os fiéis tenham oportunidade de cumprir com o preceito de participar na Missa do domingo.[268] Por sua parte, os fiéis leigos têm direito a que nenhum sacerdote, a não ser que exista verdadeira impossibilidade, nunca rejeite celebrar a Missa em favor do povo, ou que esta seja celebrada por outro sacerdote, se de diverso modo não se pode cumprir o preceito de participar na Missa, no domingo e nos outros dias estabelecidos.

[164.] «Quando falta o ministro sagrado ou outra causa grave fez impossível a participação na celebração eucarística», [269] o povo cristão tem direito a que o Bispo diocesano, quando possível, procure que se realize alguma celebração dominical para essa comunidade, sob sua autoridade e conforme às normas da Igreja. Por isso, esta classe de Celebrações dominicais especiais, devem ser consideradas sempre como absolutamente extraordinárias. Portanto, quer sejam diáconos ou fiéis leigos, todos os que têm sido encarregados pelo Bispo diocesano para tomar parte neste tipo de Celebrações, «considerarão como mantida viva na comunidade uma verdadeira “fome” da Eucaristia, que leve a não perder ocasião alguma de ter a celebração da Missa, inclusive aproveitando a presença ocasional de um sacerdote que não esteja impedido pelo direito da Igreja para celebrá-la».[270]

[165.] É necessário evitar, diligentemente, qualquer confusão entre este tipo de reuniões e a celebração eucarística.[271] Os Bispos diocesanos, portanto, valorizem com prudência se deve distribuir a sagrada Comunhão nestas reuniões. Convém que isto seja determinado, para promover uma maior coordenação, pela Conferência de Bispos, de modo que alcançada a resolução, a apresentará à aprovação da Sé apostólica, mediante a Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos. Além disso, na ausência do sacerdote e do diácono, será preferível que as diversas partes possam ser distribuídas entre vários fiéis, em vez de que um só dos fiéis leigos dirija toda a celebração. Não convém, em nenhum momento, que se diga que um fiel leigo «preside» a celebração.

[166.] Assim mesmo, o Bispo diocesano, a quem somente corresponde este assunto, não conceda com facilidade que este tipo de Celebrações, sobretudo se entre elas se distribui a sagrada Comunhão, revivendo-se nos dias feriais e, sobretudo, nos lugares onde o domingo precedente, ou o seguinte, se tem podido ou se poderá celebrar a Eucaristia. Roga-se vivamente aos sacerdotes que, ao ser possível, celebrem diariamente a santa Missa pelo povo, em uma das igrejas que lhes têm sido confiadas.

[167.] «De maneira parecida, não se pode pensar em substituir a santa Missa dominical com Celebrações ecumênicas da Palavra ou com encontros de oração em comum com cristãos membros de outras [...] comunidades eclesiais, ou bem com a participação em seu serviço litúrgico».[272] Se por uma necessidade urgente, o Bispo diocesano permitir ad actum a participação dos católicos, vigiem os pastores para que entre os fiéis católicos não se produza

confusão sobre a necessidade de participar na Missa de preceito, também nestas ocasiões, a outra hora do dia.[273] "

Bom, espero ter esclarecido... Gostaria que esta carta fosse publicada, para que mais leitores soubessem realmente do que se trata a Celebração da Palavra.

Paz e Bem !
Fique com Deus,

Camilla R. Prevedello

Muito prezada imprevidente Camila,
salve Maria!

Agradeço-lhe sua tentativa de ajuda. Mas devo eu também ajudá-la ensinando-a a ler um texto.

O leitor que se queixou do que viu numa Igreja de Rio Claro percebeu que a cerimônia que assistiu num domingo parecia Missa mas que não era Missa. E essa semelhança o escandalizou com razão.

Você é que está completamente enganada.

Você me manda artigos da **Redemptionis Sacramentum** , para tentar justificar a cerimônia ocorrida em Rio Claro.

Ora, do artigo 162 que você cita, coloco em destaque as frases que justificam o escândalo do leitor Bianchi, e que vão contra o que asseverou você, Camila.

Veja lá o que destaque do artigo 162:

[162]"A Igreja, no dia que se chama «domingo», reúne-se fielmente para comemorar a ressurreição do Senhor e todo o mistério pascal, e **especialmente para a celebração da Missa**", pois "«**nenhuma comunidade cristã se edifica se não tem sua raiz e tronco na celebração da Santíssima Eucaristia**».

[264] Pois o povo cristão tem direito a que seja celebrada a Eucaristia em seu favor, aos domingos e festas de preceito".

Portanto, o senhor Bianchi tinha "***direito a que fosse celebrada a Eucaristia em seu favor, naquele domingo***".

E se não houvesse padre lá?

Seria preciso ver por que não havia padre.

Pode ser que não houvesse padre por alguma razão justa. Mas pode ser também que o padre tivesse ido assistir o jogo do Corinthians, ou, como disseram, certa vez, alguns padres numa cidade do sul de Minas:

"Em tais feriados não estaremos aqui na Igreja, porque vamos aos bailes de carnaval de Poços de Caldas que são muito mais animados"...

Aí...

Pois o final do artigo 162, que você me cita, Camila, diz ainda que, não havendo padres para rezar a Missa dominical:

"Entre as soluções, as principais serão chamar para isto a outros sacerdotes ou que os fiéis se transladem para outra igreja de um lugar circunvizinho, para participar do mistério eucarístico.[266]

Sair e transladar-se para outro local foi o que fez sabiamente o leitor Bianchi.

E o artigo 163, que você me cita, repete que é direito do fiel que um sacerdote reze a Missa:

"os fiéis leigos têm direito a que nenhum sacerdote, a não ser que exista verdadeira impossibilidade, nunca rejeite celebrar a Missa em favor do povo, ou que esta seja celebrada por outro sacerdote";

Adeus baile.

Adeus jogo do Corinthians.

Essas desculpas não valem.

No artigo 164 se prevê que «***Quando falta o ministro sagrado ou outra causa grave fez impossível a participação na celebração eucarística***» far-se -ão cerimônias extraordinárias. Mas então o artigo 165 manda que [165] ***É necessário evitar, diligentemente, qualquer confusão entre este tipo de reuniões e a celebração eucarística***".

Ora, esse cuidado não existiu no caso em pauta, tanto que o senhor Bianchi inicialmente

julgou estar numa Missa. E não era Missa. Portanto se desobedeceu o que manda o artigo 165 da **Redemptionos Sacramentum** que você citou.

E esse mesmo artigo 65 recomenda que **"será preferível que as diversas partes possam ser distribuídas entre vários fiéis, em vez de que um só dos fiéis leigos dirija toda a celebração. Não convém, em nenhum momento, que se diga que um fiel leigo «preside» a celebração"**.

Veja então como o decreto que você cita se preocupa em evitar que haja confusão entre uma cerimônia " extraordinária" e uma Missa.

No artigo 166 se recomenda que não se façam facilmente essas cerimônias extraordinárias:

[166.] Assim mesmo, o Bispo diocesano, a quem somente corresponde este assunto, não conceda com facilidade que este tipo de Celebrações, sobretudo se entre elas se distribui a sagrada Comunhão".

Finalmente, no derradeiro artigo que você cita, se lê:

[167] «De maneira parecida, não se pode pensar em substituir a santa Missa dominical com Celebrações ecumênicas da Palavra ou com encontros de oração em comum com cristãos membros de outras [...] comunidades eclesiais, ou bem com a participação em seu serviço litúrgico».

E você termina sua carta, dizendo-me: "*Bom, espero ter esclarecido...*".

Minha cara Camila, suas citações só deixaram claro que você não compreendeu bem o que leu.

Minha prezada leitora Camila, você deve compreender que na anarquia litúrgica que se estabeleceu na Igreja com a Reforma da Misa feita por Paulo VI, as tais Celebrações da Palavra -- que cheiro de protestantismo nessa expressão ! -- no fundo, vão acostumando o povo fiel a assistir meros cultos protestantosos, eliminando, pouco a pouco, a Missa e a compreensão do que ela é: a renovação do sacrifício de Jesus Cristo no Calvário.

Na Missa, Jesus está realmente presente com o seu Corpo, Sangue, Alma e Divindade na Hóstia consagrada. Na Sagrada Escritura Deus não está substancialmente presente. Equiparar a Missa à chamada celebração da Palavra é protestantismo.

Você me diz que *"Gostaria que esta carta fosse publicada, para que mais leitores soubessem realmente do que se trata a Celebração da Palavra"*.

Sem dúvida alguma. Faço questão que sua carta seja publicada, pois ela demonstra como os fiéis estão sendo enganados, considerando que não há nada demais nessas celebrações estranhas, simuladoras da Missa, coisa que o Papa proíbe.

Aconselho a você duas coisas:

- 1 - Que reze, pedindo a Deus a graça de ver claro na confusão atual;
- 2 - Que aprenda a ler bem as linhas e as entre linhas.

Que Deus lhe conceda muitas graças neste ano que entra.

In Corde Jesu, semper,
Orlando Fedeli